



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 97, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Retifica a [Portaria PRMA nº 48, de 02 de abril de 2019](#), que disciplinou sobre o exercício de plantão pelos membros da PR/MA e PRMs vinculadas, em atenção à [Resolução CSMPF Nº 159/2015](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 33 do Regimento Interno do Ministério Público Federal – [Portaria PGR nº 382/2015](#), e

CONSIDERANDO o art. 2º da [Resolução nº 159, de 6/10/2015](#);

CONSIDERANDO a nova sistemática de plantões deliberada na primeira reunião do colégio de procuradores da PRMA, realizada em 26/05/2021,

RESOLVE: Art. 1º O artigo 1º da [Portaria PRMA nº 48, de 02 de abril de 2019](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica instituído o plantão único, de atuação estadual, na Procuradoria da República no Maranhão para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação imediata de procuradores da república fora do expediente normal.

" Art. 2º O artigo 4º da [Portaria PRMA nº 48, de 02 de abril de 2019](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Todos os procuradores da república lotados no estado do Maranhão deverão participar do plantão, salvo quando houver número suficiente de interessados que espontaneamente atendam ao serviço, assegurada a escusa de consciência.

" Art. 3º Fica excluído o §3º do artigo 5º da [Portaria PRMA nº 48, de 02 de abril de 2019](#).

Art. 4º Ficam excluídos a alínea b do §2º do artigo 9º e e os §§ 4º e 5º desse mesmo artigo da [Portaria PRMA nº 48, de 02 de abril de 2019](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê-se ciência da portaria consolidada a todos os procuradores da república no

estado do Maranhão, à COJUD/PRMA, à DIREF da SJMA e à Superintendência da Polícia Federal no Maranhão.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

Este texto não substitui [o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 jun. 2021. Caderno Administrativo, p. 24.](#)

M P F
Ministério Público Federal